



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ERRATA**

**1ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, para proceder à abertura do envelope 01 e 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

**I - DA SESSÃO:** Esta Comissão realizou a abertura da Sessão aos dias 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na sede da SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações. No prazo estipulado no Edital, foram recebidos envelopes via e-mail, conforme **1ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Foram recebidos ainda, a documentação das Empresas relacionadas abaixo, como podemos verificar a data e-mail, não sendo localizadas em primeiro momento:

CIDADE	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
CACOAL	AFONSO SIQUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.636.490/0002-07	E-MAIL 0048770128 0048770158	1. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 23.2.6, alínea b), do TR;
ROLIM DE MOURA	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 18.833.602/0001-95	E-MAIL 0048770179 0048770208	1. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 23.2.6, alínea b), do TR;

## II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

Foram recebidos os envelopes via e-mail, constando os documentos de habilitação das Empresas interessadas. Ato contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica (envelope 01). Em seguida, verificou-se a necessidade de realizar diligência, acerca da complementação de alguns documentos de qualificação técnica, como pode ser observado nos quadros acima.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata**, em atendimento ao disposto no Art. 64 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Registra-se que todas as certidões serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas (envelope 02), bem como para o empreendimento das vistorias necessárias.

Recomenda-se à unidade gestora que quando da análise dos documentos de proposta técnica (envelope 02), proceda-se à verificação também do conteúdo dos documentos de habilitação (envelope 01), tendo em vista que algumas empresas possam ter encaminhado documentos relativos ao envelope 02 dentro do envelope 01.

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5ª da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REGISTRA-SE que esse não é o resultado final**, trata-se apenas da relação e envio de documentos apresentados pelas Empresas que apresentaram suas propostas, habilitando-as para a fase seguinte das análises. O resultado final será feito pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, à qual irá analisar a conformidade técnica das Empresas e propostas, verificando se a documentação e especificações apresentadas estão de acordo com as exigidas no Termo de Referência.

Informamos ainda que, após a publicação da ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos junto à SUPEL/RO. Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com), conforme disposto no item 6 e seus subitens, do Instrumento Convocatório:

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar, com exclusivo para o endereço eletrônico: via email: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com);

6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

**DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá

suspensa até a finalização da análise dos documentos de qualificação técnica, e visita *in loco* pela SEAS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 09h:12min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 16 de maio de 2024.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente em substituição- SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**  
Membro - CEL/SUPEL/RO

**ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**  
Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 16/05/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 16/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 16/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048769894** e o código CRC **C589A638**.

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0048769894